



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente objeto faz referência ao quantitativo de 01 motocicleta XRE 300 adaptada para viatura, (incluindo os equipamentos necessários), para suporte no policiamento ostensivo para atender as necessidades do Departamento de Trânsito Municipal – DTM do município e de Santa Izabel do Pará.

1.1 DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	MOTO XRE 300 ADAPTADA PARA VIATURA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL mínimo 3 (três) leds, selado ou vedado contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimenta nominalmente com tensão de 12 a 14,7 v. Cada led deverá obedecer as seguintes especificações: a) cor predominante: vermelho; intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lúmens; categoria leds vermelhos: alingap; b) cor predominante: cristal, na cor branca; Capacidade luminosa de no mínimo 350 lúmens para cada mini sinalizador; Categoria leds cristal: InGaN. Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes que permitam a geração de lampejos lumino altafrequência com ciclos não inferior a 270 fpm. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos leds através de PWM (Pulse WidthModulator) garantindo a intensidade luminosa dos leds mesmo que a motocicleta esteja com o moto eficiência luminosa e vida útil do led. Botão de acionamento da buzina original; os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais do veículo não poderão ser encobertos ou suprimidos e, tampouco, sua função original alterada. SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR vermelho rubi, selados, fixados nas hastes dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta. SINALIZADOR PATRULHEIRO cristal, selados, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, com aro de acabamento na cor preta. SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO acabamento na cor preta, sendo uma e selados, fixados um de cada lado do bagageiro ou em suporte específico, de forma a não comprometer ou atrapalhar a agilidade do garupa nas ocasiões de montar ou desmontar rapidamente da motocicleta nas situações típicas de policiamento ostensivo. SINALIZADOR ACÚSTICO: composto de sirene eletrônica de no mínimo 100 watts RMS de potência; pressão sonora de 110db ± 3db a 01 (um) metro de distância da fonte sonora; amplificador incorporado ao alto confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries e proteção contra inversão de polaridade e sobre tensão; Posicionamento: fixada	01	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DIRETORIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL-DTM
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



	na parte dianteira, esquerda e/ou direito. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfiram na recepção dos transceptores (rádios) utilizados pelos condutores. COMANDOS: O comando de acionamento dos dispositivos deverá possuir duas teclas: Tecla dedicada ao sistema luminoso do tipo liga/desliga; Tecla de dois estágios que acione os dispositivos luminosos e acústicos simultaneamente. O primeiro estágio deve ser do tipo liga/desliga. O segundo estágio deve permitir toques curtos, tipo pulso, dos dispositivos. A localização dos controles dos equipamentos requeridos deverá ser instalada, preferencialmente, no lado esquerdo do guidão. Chicote elétrico: independente do sistema elétrico original da motocicleta, sendo completo, com conectores e circuito eletrônico tipo pós-ignição; Todo conjunto deverá ser à prova d'água.		
--	--	--	--

Santa Isabel do Pará, 06 de agosto de 2020

Jorge Antônio Santos Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte
Dec. Mun. nº 127/2020
Jorge Antônio dos Santos Bittencourt
Secretário de Transporte

